

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a ação 1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez.

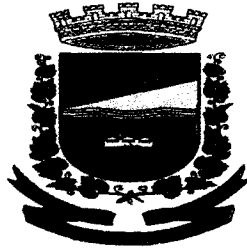
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)
Em 25/11/2010





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

PP A	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
354	1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada	Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica/inter-travada nos distritos: TUIUTY: Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Tv. Dionisio de Costa, São Valentin. Subprefeitura de Tuiuty, alargamento da estrada da Uva e do Vinho que liga a comunidade de São Valentin até Tuiuty, com construção de acostamento para pedestres.; Rua Videlvina Zacaron Pértile, São Valentin.	Próprios União	150.000,00		1.500.000,0